



# Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

## LEI Nº 969, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

*“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

**FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, destinados a atender Dotação Orçamentária da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, não prevista no Orçamento inicial de 2022, conforme discriminação abaixo:

Poder: 02 - Executivo  
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Função: 15 – Urbanismo  
Sub - Função: 451 – Infraestrutura Urbana  
Programa: 1040 – Edificações Públicas  
Projeto/Atividade: 1061 – Construção de Centro de Comercialização de Produtos Regionais – Shopping da Cidade  
Elemento de Despesa:

<b>4.4.90.51.00 – Obras e Instalações</b>	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000.000,00</b>

**Artigo 2º.** O presente crédito adicional ampara-se, no artigo 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são provenientes no Inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei citada, ou seja, resultantes de excesso de arrecadação.

**Artigo 3º.** O presente crédito especial poderá ser suplementado caso haja necessidade, nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barra do Corda-Estado do Maranhão, 10 de agosto de 2022.**

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
**PREFEITO**

### **PUBLICAÇÃO**

Ato oficial originário do PLE 076/2022, aprovado em 09 de agosto de 2022 e Publicado no Diário Oficial do Município em: 10/08/2022, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>